



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Publicação da Dispensa Eletrônico Nº 003/2020** – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição Futura e Eventual de Material De Laboratório Para Realização de Teste Rápido Para Diagnóstico do Covid-19, Para Atender Demanda do Município de Elísio Medrado.
- **Edital da Dispensa Eletrônico Nº 003/2020** – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição Futura e Eventual de Material De Laboratório Para Realização de Teste Rápido Para Diagnóstico do Covid-19, Para Atender Demanda do Município de Elísio Medrado.
- **Publicação da Dispensa Eletrônico Nº 004/2020** – Objeto: Seleção de Propostas Visando a Aquisição de Medicamento (IVERMECTINA), Para Uso Dos Pacientes em Caso de Infecção Leve/Moderada Por (Covid -19) Para Atender as Necessidades no Atendimento em Saúde Pública de Importância Municipal em Decorrência ao Corona Vírus No Município de Elísio Medrado.
- **Edital Dispensa Eletrônico Nº 004/2020** – Objeto: Seleção de Propostas Visando a Aquisição de Medicamento (IVERMECTINA), Para Uso Dos Pacientes em Caso de Infecção Leve/Moderada Por (Covid -19) Para Atender as Necessidades no Atendimento em Saúde Pública de Importância Municipal em Decorrência ao Corona Vírus No Município de Elísio Medrado.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Salvador Andrade, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BQKZJKHCRCXXPTMSJCGLOG

Licitações

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ 13.693.379/0001-04

PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO realizará licitação em 21/07/2020 às 8h:30min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 825061. DISPENSA ELETRÔNICO nº 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de material de laboratório para realização de teste rápido para diagnóstico do COVID-19, para atender demanda do Município de Elísio Medrado, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.elisiomedrado.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitaelisio@gmail.com ou pelo Tel. 075 3649-2113. Elísio Medrado, 16/07/2020. Chirlene Pessoa Silva Andrade - Pregoeira/Presidente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de material de laboratório para realização de teste rápido para diagnóstico do COVID-19, para atender demanda do Município de Elísio Medrado, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

➤ **IMPORTANTE:**

- Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:
<http://www.licitacoes-e.com.br>
- Edital cadastrado sob o número:
825061
- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por Lote
- Limite de acolhimento de propostas:
17/07/2020 – 8h00
- Abertura de Propostas:
21/07/2020 – 8h30
- Início da Disputa de Preços:
21/07/2020 – 9H00
- Formalização de Consultas
e-mail: licitaelisio@gmail.com

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações, realizará dispensa eletrônica na forma abaixo.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através do portal de licitações do Banco do Brasil sob o nº **825061**.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de ELÍSIO MEDRADO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal de licitações do Banco do Brasil.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (**pelo valor total do item**), durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

3.6. Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação através de e-mail licitaelisio@gmail.com ou pessoalmente até 2(duas) horas após o término do certame da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

3.7. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de Menor Preço Global por Lote.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE TOTAL por item observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

- a) 1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
- b) 1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Fundo Municipal de Saúde

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

8.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

ELÍSIO MEDRADO, 16 de julho de 2020.

Chirlene Pessoa Silva Andrade
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2020

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

1.0. JUSTIFICATIVA

I - OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

A Portaria nº 188/GM/MS, publicada em 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

O Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010 declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

O Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

O Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB) emitiu recomendação quanto a necessidade de preparação dos serviços para possível recepção de número alto de pacientes com insuficiência respiratória aguda grave decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como quanto a iminente tensão e sobrecarga das unidades de saúde para atendimento dos casos suspeitos, com prejuízos da disponibilidade de leitos de Medicina Crítica, equipamentos, materiais de proteção individual (EPIs), fármacos específicos e outros insumos.

O documento emitido pelo Conselho Federal de Medicina intitulado “Posição do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações” aponta que “a principal lição aprendida com a China é que a epidemia pode ser desacelerada desde que se reconheça sua gravidade como evento de máxima ameaça à saúde pública e que não se postergue a aplicação de medidas drásticas, inclusive, se a situação assim o exigir”.

O Município já possui casos confirmados, bem como casos suspeitos, e como se sabe, segundo os números de propagação do vírus no mundo, no Brasil e na região, há necessidade de exigir das autoridades circunstância que exigem das autoridades sanitárias, administrativas e policiais medidas necessárias para proteger a população



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

do vírus que desaceleram a taxa de contaminação e evitam o colapso do sistema de saúde e estas implicam inevitavelmente forte desaceleração também das atividades econômicas.

Considerando o Decretos: nº 022 de 18 de março de 2020; nº 023 de 21 de março de 2020 e nº 024 de 23 de março de 2020 que dispõe das medidas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal no combate ao CORONAVIRUS.

II - NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A aquisição do produto visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elísio Medrado, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

III - EXISTÊNCIA DE RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES;

Sabe-se que diante da crise provocada pelo ambiente pandêmico do coronavírus (COVID-19), foi editada a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Lei nº 13.979, de 2020, não retira do gestor público a obrigação de planejar suas aquisições de bens, serviços e insumos de saúde, mas dá uma maior flexibilização procedimental para que esses procedimentos ganhem agilidade. Esta Lei tem aplicação para os casos explicitados em seu art. 1º, isto é, para o para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

No caso, uma vez que já foi declarado pelo Ministério da Saúde a hipótese de transmissão comunitária do COVID-19 em todo o território nacional, pela Portaria nº 454/2020, é evidente o risco de contágio das pessoas com o vírus do COVID-19 neste Município, sobretudo se não guarnecer as unidades com materiais suficientes para o possível surgimento de casos confirmados neste Município.

Ademais, o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus SARS-CoV-2 elaborado pelo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) recomenda a proceder as medidas de higiene para biossegurança.

IV - LIMITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À PARCELA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O quantitativo estimado no Termo de Referência Simplificado em anexo, segundo levantamento da Secretaria de Saúde, visa o atendimento da situação de pandemia, sendo necessária apenas ao atendimento da situação de emergência.

Assim, com esteio no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979, de 2020, a Administração deve lançar mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais e inadiáveis.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de material de laboratório para realização de teste rápido para diagnóstico do COVID-19, para atender demanda do Município de Elísio Medrado, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos deste Termo de Referência.

2.2. Da Exceção à Reserva Obrigatória de 25% para MEI/ME/EPP

2.2.1. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê que poderá ser excepcionada a regra do art. 47 e 48 da citada Lei Complementar, toda vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.2.2. A ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa para o Secretaria Municipal de Assistência Social que possui escassos recursos.

2.2.3. No presente caso, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: 02.04.003
PROJETO/ATIVIDADE: 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 02/14

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado pela Lei Orçamentária Anual.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG e IgM - 10 MINUTOS	Unidade	360	R\$ 137,50	R\$ 49.500,00
TOTAL					R\$ 49.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

O valor total estimado é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

5 DO FORNECIMENTO

5.1. Forma e prazo de entrega:

5.2 Os bens deverão se entregues parcelado, de acordo a necessidade da secretaria.

5.3 O prazo para entrega do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho\ordem de fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis.**

5.5. Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Município, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação do Município.

5.6 No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de **30% (trinta por cento);**

5.7. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Município, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca.

5.8 Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega.

5.9 A entrega será centralizada na secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima s/n Elísio Medrado - Bahia.

5.10.A Administração, levando em consideração as características do objeto, não julga necessária a apresentação de amostras.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao Decreto Nº 095, de 03 de janeiro de 2017. A mesma foi realizada no Banco de Preço.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratado:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência e seus anexos;

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. PAGAMENTO POSTECIPADO;

O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de referência e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a existência de sanção que impeça a participação, mediante:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da aquisição;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal; e
- f) Não mantiver a proposta.
- g) A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- h) Advertência;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

- i) Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
- j) Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
- k) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- l) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- m) Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial do Município.

12 - UNIDADE FISCALIZADORA

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor especificamente designado para este fim

13. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santa Terezinha, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Elísio Medrado, 16 de julho de 2020

Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO II

1 - DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 1.2. Habilitação Jurídica;
 - 1.3. Qualificação econômico-financeira;
 - 1.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 1.5. Qualificação técnica e
 - 1.6. Documentação complementar.

2.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica:**

- 2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.2.4. Em caso de cooperativas:
- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
 - c) Ata de Fundação;
 - d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
 - f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
 - g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

- 2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinadas** por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.4.4. Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

2.4.4.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

2.4.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);

2.4.4.4. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

2.4.4.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2.4.4.6. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

2.4.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

2.4.4.8. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

2.4.4.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5 Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;

c) cópia da Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União.

d) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;

e) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência.

2.6.1. Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

2.7. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Fundo Municipal de Saúde

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2.7.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

2.7.2. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

2.7.3. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.4. o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

2.7.5. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

2.7.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.7.7. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

2.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

2.8.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

2.8.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

2.8.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.8.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

2.9. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de ELÍSIO MEDRADO

Ref.: XXXXXXXX

Objeto:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2020, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ²	VALOR TOTAL ³	MARCA
...	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
					VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA⁴:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital da dispensa eletrônica nº 003/2020

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

²Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

³O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

⁴O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A. F. 00/2020

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Processo Administrativo nº:

Unidade Requisitante:

Dispensa Eletrônica nº: 03/2020

Dotação Orçamentária nº:

Conta:

Processo de Pagamento nº:

, CNPJ/MF nº, estabelecida na Rua – Bairro – Cidade /UF – CEP: Tel/Fax: (XX), por seu representante legal, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, CNPJ/MF nº 12.084.013/0001-75, Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01 CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia o material/serviço abaixo discriminado:

Descrição do material/serviço	Un.	Qtde.	Vlr. unit-R\$	Vlr. total-R\$
1.1 – A EMPRESA OFERECE: Conforme o solicitado Marca:				

Valor Total desta AF: R\$

Condições de entrega: Local:

Tel.:

A/C:

Prazo: 00 (xxxx) dias úteis.

Penalidades:

I-Multa equivalente a 1/3 (um terço) do valor desta Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

II-Multa equivalente a 1/3 (um terço) sobre o valor do material/serviço não entregue no caso de inexecução parcial;

III-Multa equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega.

Observações:

- Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho;
- Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- Fazer constar na Nota Fiscal, o local (nome do órgão) e endereço para entrega do produto/serviço.
- Fazer constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

Preparado por:

Em ___/___/2020

Conferido por:

Em ___/___/2020

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em / / 2020

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

OBS.: Não serão aceitas entregas via correio.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ 13.693.379/0001-04

PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO realizará licitação em 21/07/2020 às 10h:00min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 825065. DISPENSA ELETRÔNICO nº 004/2020 – Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de medicamento (ivermectina), para uso dos pacientes em caso de infecção leve/moderada por (COVID -19) para atender as necessidades no atendimento em saúde pública de importância municipal em decorrência ao Corona vírus no Município de Elísio Medrado. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.elisiomedrado.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitaelisio@gmail.com ou pelo Tel. 075 3649-2113. Elísio Medrado, 16/07/2020. Chirlene Pessoa Silva Andrade - Pregoeira/Presidente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

EDITAL

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de medicamento (ivermectina), para uso dos pacientes em caso de infecção leve/moderada por (COVID -19) para atender as necessidades no atendimento em saúde pública de importância municipal em decorrência ao Corona vírus no Município de Elísio Medrado.

➤ **IMPORTANTE:**

- Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:
<http://www.licitacoes-e.com.br>
- Edital cadastrado sob o número:
825065
- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por Lote
- Limite de acolhimento de propostas:
17/07/2020 – 8h00
- Abertura de Propostas:
21/07/2020 – 10h00
- Início da Disputa de Preços:
21/07/2020 – 10H30
- Formalização de Consultas
e-mail: licitaelisio@gmail.com

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 004/2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações, realizará dispensa eletrônica na forma abaixo.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através do portal de licitações do Banco do Brasil sob o nº **825065**.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de ELÍSIO MEDRADO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal de licitações do Banco do Brasil.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (**pelo valor total do item**), durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

3.6. Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação através de e-mail licitaelisio@gmail.com ou pessoalmente até 2(duas) horas após o término do certame da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

3.7. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de Menor Preço Global por Lote.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE TOTAL por item observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

- a) 1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
- b) 1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Fundo Municipal de Saúde

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

8.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

ELÍSIO MEDRADO, 16 de julho de 2020.

Chirlene Pessoa Silva Andrade
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 004/2020

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

1.0. JUSTIFICATIVA

I - OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

A Portaria nº 188/GM/MS, publicada em 04 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

O Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010 declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

O Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

O Conselho Regional de Medicina da Bahia (CREMEB) emitiu recomendação quanto a necessidade de preparação dos serviços para possível recepção de número alto de pacientes com insuficiência respiratória aguda grave decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como quanto a iminente tensão e sobrecarga das unidades de saúde para atendimento dos casos suspeitos, com prejuízos da disponibilidade de leitos de Medicina Crítica, equipamentos, materiais de proteção individual (EPIs), fármacos específicos e outros insumos.

O documento emitido pelo Conselho Federal de Medicina intitulado “Posição do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações” aponta que “a principal lição aprendida com a China é que a epidemia pode ser desacelerada desde que se reconheça sua gravidade como evento de máxima ameaça à saúde pública e que não se postergue a aplicação de medidas drásticas, inclusive, se a situação assim o exigir”.

O Município já possui casos confirmados, bem como casos suspeitos, e como se sabe, segundo os números de propagação do vírus no mundo, no Brasil e na região, há necessidade de exigir das autoridades circunstância que exigem das autoridades sanitárias, administrativas e policiais medidas necessárias para proteger a população



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

do vírus que desaceleram a taxa de contaminação e evitam o colapso do sistema de saúde e estas implicam inevitavelmente forte desaceleração também das atividades econômicas.

Considerando o Decretos: nº 022 de 18 de março de 2020; nº 023 de 21 de março de 2020 e nº 024 de 23 de março de 2020 que dispõe das medidas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal no combate ao CORONAVIRUS.

II - NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A aquisição do produto visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elísio Medrado, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

III - EXISTÊNCIA DE RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES;

Sabe-se que diante da crise provocada pelo ambiente pandêmico do coronavírus (COVID-19), foi editada a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Lei nº 13.979, de 2020, não retira do gestor público a obrigação de planejar suas aquisições de bens, serviços e insumos de saúde, mas dá uma maior flexibilização procedimental para que esses procedimentos ganhem agilidade. Esta Lei tem aplicação para os casos explicitados em seu art. 1º, isto é, para o para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

No caso, uma vez que já foi declarado pelo Ministério da Saúde a hipótese de transmissão comunitária do COVID-19 em todo o território nacional, pela Portaria nº 454/2020, é evidente o risco de contágio das pessoas com o vírus do COVID-19 neste Município, sobretudo se não guardarem as unidades com materiais suficientes para o possível surgimento de casos confirmados neste Município.

Ademais, o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus SARS-CoV-2 elaborado pelo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) recomenda a proceder as medidas de higiene para biossegurança.

IV - LIMITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À PARCELA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O quantitativo estimado no Termo de Referência Simplificado em anexo, segundo levantamento da Secretaria de Saúde, visa o atendimento da situação de pandemia, sendo necessária apenas ao atendimento da situação de emergência.

Assim, com esteio no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979, de 2020, a Administração deve lançar mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais e inadiáveis.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamento (ivermectina), para uso dos pacientes em caso de infecção leve/moderada por (COVID -19) para atender as necessidades no atendimento em saúde pública de importância municipal em decorrência ao Corona vírus no Município de Elísio Medrado, conforme especificações constantes no Edital e Anexos deste Termo de Referência.

2.2. Da Exceção à Reserva Obrigatória de 25% para MEI/ME/EPP

2.2.1. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê que poderá ser excepcionada a regra do art. 47 e 48 da citada Lei Complementar, toda vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.2.2. A ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa para o Secretaria Municipal de Assistência Social que possui escassos recursos.

2.2.3. No presente caso, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: 02.04.003

PROJETO/ATIVIDADE: 2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 02/14

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado pela Lei Orçamentária Anual.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Ivermectina 6mg comprimido	COMPRIMIDO	9500	R\$ 5,01	R\$ 47.595,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

TOTAL	R\$ 47.595,00
--------------	--------------------------

O valor total estimado é de R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

5 DO FORNECIMENTO

5.1. Forma e prazo de entrega:

5.2 Os bens deverão se entregues parcelado, de acordo a necessidade da secretaria.

5.3 O prazo para entrega do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho\ordem de fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis.**

5.5. Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Município, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação do Município.

5.6 No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de **30% (trinta por cento);**

5.7. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Município, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca.

5.8 Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega.

5.9 A entrega será centralizada na secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima s/n Elísio Medrado - Bahia.

5.10.A Administração, levando em consideração as características do objeto, não julga necessária a apresentação de amostras.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao Decreto Nº 095, de 03 de janeiro de 2017. A mesma foi realizada no Banco de Preço.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratado:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência e seus anexos;

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. PAGAMENTO POSTECIPADO;

O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de referência e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

A Secretaria de Saúde efetuará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a existência de sanção que impeça a participação, mediante:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da aquisição;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal; e
- f) Não mantiver a proposta.
- g) A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

- h) Advertência;
- i) Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
- j) Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
- k) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- l) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- m) Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
- n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial do Município.

12 - UNIDADE FISCALIZADORA

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor especificamente designado para este fim

13. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Elísio Medrado, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Elísio Medrado, 16 de julho de 2020

Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO II

1 - DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 1.2. Habilitação Jurídica;
 - 1.3. Qualificação econômico-financeira;
 - 1.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 1.5. Qualificação técnica e
 - 1.6. Documentação complementar.

2.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica:**

- 2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.2.4. Em caso de cooperativas:
- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
 - c) Ata de Fundação;
 - d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
 - f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
 - g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

- 2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinadas** por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.4.4. Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

2.4.4.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

2.4.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);

2.4.4.4. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

2.4.4.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2.4.4.6. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

2.4.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

2.4.4.8. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

2.4.4.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5 Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;

c) cópia da Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União.

d) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;

e) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência.

2.6.1. Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

2.7. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Fundo Municipal de Saúde

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

2.7.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

2.7.2. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

2.7.3. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.4. o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

2.7.5. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

2.7.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.7.7. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

2.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

2.8.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

2.8.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

2.8.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.8.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

2.9. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura Municipal de ELÍSIO MEDRADO
Ref.: XXXXXXXX
Objeto:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2020, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ²	VALOR TOTAL ³	MARCA
...	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA⁴:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital da dispensa eletrônica nº 003/2020

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

²Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

³O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

⁴O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Fundo Municipal de Saúde

Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01

CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

_____, ____/____/____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO
REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A. F. 00/2020

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Processo Administrativo nº:

Unidade Requisitante:

Dispensa Eletrônica nº: 03/2020

Dotação Orçamentária nº:

Conta:

Processo de Pagamento nº:

, CNPJ/MF nº, estabelecida na Rua – Bairro – Cidade /UF – CEP: Tel/Fax: (XX), por seu representante legal, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, CNPJ/MF nº 12.084.013/0001-75, Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01 CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia o material/serviço abaixo discriminado:

Descrição do material/serviço	Un.	Qtde.	Vlr. unit-R\$	Vlr. total-R\$
1.1 – A EMPRESA OFERECE: Conforme o solicitado Marca:				

Valor Total desta AF: R\$

Condições de entrega: Local:

Tel.:

A/C:

Prazo: 00 (xxxx) dias úteis.

Penalidades:

I-Multa equivalente a 1/3 (um terço) do valor desta Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

II-Multa equivalente a 1/3 (um terço) sobre o valor do material/serviço não entregue no caso de inexecução parcial;

III-Multa equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega.

Observações:

- Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho;
- Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- Fazer constar na Nota Fiscal, o local (nome do órgão) e endereço para entrega do produto/serviço.
- Fazer constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

Preparado por:

Em ___/___/2020

Conferido por:

Em ___/___/2020

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em / / 2020

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

OBS.: Não serão aceitas entregas via correio.